



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a constituição do Comitê Externo de Avaliadores, o qual será responsável pela seleção de projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unilab.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

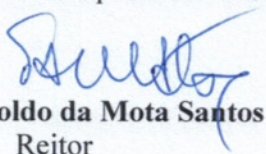
Artigo 1º - Constituir Comitê Externo de Avaliadores com objetivo de avaliar o processo de seleção de projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), através de editais publicados por agências de fomento a pesquisa ao longo do ano de 2016.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo indicados para constituírem o Comitê:

SERVIDOR	CPF	INSTITUIÇÃO
Alejandro Pedro Ayala	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Antonio George Lopes Paulino	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Ascânio Dias Araújo	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Cludivan Feitosa de Lacerda	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Denise Cavalcante Hissa	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Eunice Maia Andrade	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Jacques Therrien	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará - UFC
Lorita Marlena Freitag Pagliuca	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Marcos Carlos de Mattos	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Marli Terezinha Galvão	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Rodrigo Silveira Vieira	[REDACTED]	Universidade Federal do Ceará -UFC
Thereza Maria Magalhães Moreira	[REDACTED]	Universidade Estadual do Ceará - UECE

Artigo 3º - A referida Comissão atuará até 31 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Esta portaria conta seus efeitos a partir da data da assinatura.

  
**Tomaz Aroldo da Mota Santos**  
Reitor